



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 4 de novembro de 2015

Ano V - Edição nº 00492 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EEAD4E01AD708832391661DD807DA860

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- Lei nº 635 de 27 de outubro de 2015
- Portarias nº 200 e 201/2015.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI Nº 635

De

27 de outubro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado da Bahia o Colégio Municipal de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a doar ao estado da Bahia o Colégio Municipal Boa Vista do Tupim, localizado na sede do município, na Praça Alcício Dultra s/n.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2015.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MÁRIO BRITO FREITAS
Secretário de Administração

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 200, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, a Funcionária Efetiva, Sra. **VALDENICE NERY SANTANA**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia **03.11.2015 até 03.02.2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de outubro de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº. 201, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença Prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença Prêmio**, pelo período de 03 (três) meses, ao Funcionário Efetivo, Sr. **WALTER NEY GOMES GUERRA**, Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia **03.11.2015 até 03.02.2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de outubro de 2015.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211